



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN/PB Nº 138/2017

**DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO
PROCESSO ELEITORAL DO COREN-PB
(ELEIÇÕES 2017-TRIÊNIO 2018/2020).**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba – Coren-PB, em conjunto com a Conselheira Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO que o Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba, possui o prazo de até 30(trinta) dias para homologar o Processo Eleitoral nos termos do Art.35, § 1º, da Resolução Cofen nº 523/2016;

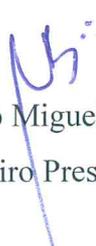
CONSIDERANDO a deliberação da 737º ROP (Reunião Ordinária de Plenária) ocorrida em 16/10/2017;

DECIDE:

Art. 1º - Homologar por unanimidade, após o cumprimento das formalidades legais, o Processo Eleitoral – Eleições 2017 (Triênio 2018-2020) – no qual sagrou-se vencedora a Chapa 1 em todos os quadros, conforme consta no Relatório Conclusivo, juntado ao Processo Eleitoral nº 53/2016;

Art. 2º - Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação e deverá ser realizada na Imprensa Oficial e no site do COREN-PB, conforme dispõe o Artigo 35, §1º da Resolução Cofen 523/2016.

João Pessoa, 16 de outubro de 2017.


Dr. Ronaldo Miguel Beserra
Conselheiro Presidente


José Melquiades Ramalho Neto
Secretário